

## **PROJETO DE LEI N° 028-02/2014**

**Autoriza o Poder Executivo a repassar subvenção mensal à UAMBLA e abrir Crédito Suplementar de R\$ 50.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenção mensal à União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado - UAMBLA, CNPJ n° 91.570.671/0001-43, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a contar de 01 de março a 31 de dezembro de 2014, destinado a despesas de administração, custeio e manutenção da entidade.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2014, Lei n° 9.341/2013, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 Secretaria de Administração

04.122.0008.2010 Manutenção da Secret. de Administração

3.3.50.41 Contribuições (71) R\$ 50.000,00

Art. 5º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o superávit financeiro do exercício anterior do Recurso 0001 – Livre, no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2014.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 028-02/2014

Lajeado, 17 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza repassar subvenção mensal à União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado – UAMBLA, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês, a contar de 01 de março a 31 de dezembro de 2014, destinado a despesas de administração, custeio e manutenção da entidade.

Para atender essa subvenção se faz necessária a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00.

Em anexo, cópia do Ofício nº 155/2014 da UAMBLA que trata da solicitação de auxílio e planilha de despesas projetadas.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no artigo 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Djalmo da Rosa,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.